



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

3.1.2.0- Material de Consumo.....CR\$ 120.000,00
Lei Es.º No.º 2.700/93.....
150.000,00

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES" 370.000,00

Revogadas as Leis Es.ºs No.ºs 2.700/93 e 2.701/93, de 22 de setembro de 1993, que alteram a Lei Es.º No.º 2.699/93, de 22 de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização do Município de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

FERULIO TEDESCO NETTO

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue: -SE

01- HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
02- CONTADORIA GERAL
Atividade 2.002- Manutenção dos Serviços de Contabilidade
3.1.2.0- Material de Consumo.....CR\$ 250.000,00
03- SERVIÇO HOSPITALAR
Atividade 2.005- Manutenção e Conservação de veículos
3.1.2.0- Material de Consumo.....CR\$ 120.000,00
04- ENCARGOS DIVERSOS
Atividade 2.008- Encargos Sociais
3.1.1.3- Obrigações Patronais.....CR\$ 1.200.000,00
T O T A L.....CR\$ 1.570.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

01- HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
03- SERVIÇO HOSPITALAR
Atividade 2.003- Manutenção do Serviço Hospitalar
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 800.000,00
4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.....
CR\$ 300.000,00
Projeto 1.001- Ampliação e conclusão de obras
4.1.1.0- Obras e Instalações.....CR\$ 200.000,00
04- ENCARGOS DIVERSOS
Atividade 2.007- Encargos Gerais



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

3.1.2.0-	Material de Consumo.....	CR\$	120.000,00
3.1.9.2-	Despesas de Exercícios Anteriores.....		
		CR\$	<u>150.000,00</u>
L E I N o 2.7		T O T A L.....	CR\$ 1.570.000,00

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES"

ARTIGO 3o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito
CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de setembro de 1993.
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a  Municipal aprovou e eu, **FERULIO TEDESCO NETTO**, Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

Roberto Ferreira Migliavacca
ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA
 Secretário de Administração

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRICOLA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRICOLA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
 Atividade 2.001- Manutenção dos serviços administrativos da FEASA

3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	CR\$	1.000.000,00
3.1.1.3-	Obrigações Patronais.....	CR\$	<u>600.000,00</u>
T O T A L.....		CR\$	1.600.000,00

Objetivo - Servirão de recursos para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

01- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRICOLA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
 01- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRICOLA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
 Atividade 2.001- Manutenção dos serviços administrativos da FEASA

3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	1.600.000,00
----------	---------------------------------	------	--------------